



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.931, DE 1º DE JULHO DE 2022

Decreta o encerramento da intervenção na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, instrumentalizada pelo Decreto nº 12.906, de 10 de junho de 2022, e dá outras providências.

Considerando o alcance dos objetivos traçados quando da intervenção, pelo Município, na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, instrumentalizada pelo Decreto nº 12.906, de 10 de junho de 2022;

Considerando a recomposição da Mesa Diretora, do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara;

Considerando, por fim, o restabelecimento administrativo e a retomada da prestação de serviços de saúde pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do "caput" do art. 112 c.c. a alínea "o" do inciso I do "caput" do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

## DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o encerramento da intervenção na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 794, Centro, Araraquara-SP, CEP 14.801-150, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 43.964.931/0001-12, instrumentalizada pelo Decreto nº 12.906, de 10 de junho de 2022.

Art. 2º Caberá à Comissão de Gestão da Intervenção realizar Relatório Final Conclusivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste decreto, abrangendo todas as atividades realizadas na vigência da intervenção de que trata o "caput" deste artigo, colocando-o à disposição de quaisquer interessados.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal da Saúde submeter à Mesa Diretora, ao Conselho Fiscal e ao Conselho Administrativo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara prestação de contas acerca dos desembolsos realizados na vigência da intervenção de que trata o "caput" deste artigo

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 4 de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 1º de julho de 2022.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("DLOM").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Sábado, 02/julho/22 - Ano XLI - Nº 10973.